## RESOLUÇÃO Nº 027/2009 - CG

Dispõe sobre recurso interposto pela empresa Viação Araguarina Ltda, contra decisão da Diretoria Executiva da AGR. (Processo Administrativo AGR n° 200700029009999).

O Conselho de Gestão da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, no uso de suas competências legais e,

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999, o qual estabelece que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados e fiscalizados, apresentados pelo Presidente da AGR, deverão ser deliberados pelo Conselho de Gestão;

Considerando o disposto no Decreto nº 4.648, datada de 5 de março de 1996, que dispõe sobre o Regulamento do Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros no Estado de Goiás.

Considerando que por infringir o art.56 de Decreto nº 4.648/96 a empresa Viação Araguarina Ltda., descumpriu o padrão técnico aprovado para linha, omitindo o horário das 7h 30 min, saindo de Iporá, sem motivo justificado, foi autuada em 26/10/2007, nos termos do auto de infração nº 08230;

Considerando que a empresa Viação Araguarina Ltda., apresentou defesa, contra o Auto de Infração nº 08230;

Considerando que a Diretoria Executiva da AGR manteve os efeitos legais do Auto de Infração acima mencionado, conforme Resolução nº 1357/2008--DE;

Considerando que o autuado apresentou Recurso em tempo hábil, demonstrando seu inconformismo com a decisão da Diretoria Executiva:

Considerando a decisão do Conselho de Gestão, em reunião realizada no dia 13/02/2009, que aprovou, por maioria de votos, o parecer da Câmara Setorial de Transportes de Passageiros, que manteve o auto de infração nº. 08230;

## **RESOLVE:**

- Art. 1° Conhecer e negar provimento ao recurso apresentado pela empresa Viação Araguarina Ltda., mantendo os efeitos legais do Auto de Infração nº 08230;
  - Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Conselho de Gestão da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos,em Goiânia, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2009.

DANILO GUIMARÃES CUNHA Vice-Presidente em exercício